

**EDITAL N° 01/2021 – PFJ**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TRABALHAR NO PROJETO FUTURO DO JUDÔ**

O Coordenador do Projeto Futuro do Judô, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições, considerando a PL 07/2020 - Regulamentação do programa de extensão - lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social nas escolas do Paraná referente a chamada pública da Fundação Araucária nº 07/2020, torna público que receberá, **NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2021**, inscrições para o processo de seleção para contratação de três (03) Bolsistas, sendo uma (01) vaga para estudante de graduação em Educação Física e duas (02) vagas para profissional de Educação Física com habilitação em Judô.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Implantar e desenvolver de um programa de Judô e inclusão social para estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em Escolas/Colégios Estaduais de Marechal Cândido Rondon – Paraná;
- 1.2 Oportunizar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados nas Escolas/Colégios Estaduais do Paraná, a iniciação e desenvolvimento esportivo do Judô, promovendo a prática social através do esporte;
- 1.3 Estimular a prática do Judô, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores.

### 2. DAS ETAPAS

- 2.1 Período de inscrições;
- 2.2 Análise documental;
- 2.3 Entrevista.

### 3. DOS PRAZOS

Período de inscrição com entrega de formulário (anexo I) e documentação	30/09/2021 a 04/10/2021
Análise Documental	05/10/2021
Entrevista	06/10/2021
Edital de classificação	06/10/2021
Recurso ao resultado da classificação	07/10/2021
Edital de resultado final de classificação	08/10/2021



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL  
Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (045) 3284-7840  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



#### **4. DOS VALORES DAS BOLSAS**

As bolsas serão contempladas através do Edital da Fundação Araucária (chamada 07/2020) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o estudante de graduação em Educação Física e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para instrutores de Judô - profissionais de Educação Física com habilitação em Judô, por um período de até 12 meses.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser feita somente pelo e-mail [edilson.hobold@unioeste.br](mailto:edilson.hobold@unioeste.br), até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2021.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

6.1 Poderão concorrer à bolsa de estudante:

- a) acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física – Licenciatura ou Educação Física - Bacharelado da Unioeste;
- b) o candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa;
- c) será priorizado acadêmicos que possuam experiência no Judô, sendo que, esta experiência deve ser comprovada mediante certificados de promoção de faixas no Judô ou documentos de associações de judô ou da Federação Paranaense de Judô;
- d) tenha disponibilidade de carga horária diária de até 06 (seis) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades para a execução de 12 (doze) meses.

6.2 Poderão concorrer às bolsas de instrutores de Judô:

- a) profissionais graduados em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);
- b) que possuam a graduação mínima de Faixa Preta 1º Dan com certificação da Confederação Brasileira de Judô e estejam em dia com suas obrigações junto à Federação Paranaense de Judô;
- c) que apresentem Declaração da Federação Paranaense de Judô ou Confederação Brasileira de Judô de que estão habilitados para ministrar aulas de Judô.
- c) O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa;
- d) tenha disponibilidade de carga horária diária de até 08 (oito) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades para a execução de 12 (doze) meses.
- e) será priorizado profissionais que possuam experiência no ensino do Judô, sendo que, esta experiência deve ser comprovada na entrevista;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL  
Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (045) 3284-7840  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1 Para todos os candidatos: Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, cópias digitalizadas de RG, CPF, comprovante de residência e uma foto digitalizada padrão 3x4;

7.2 Para acadêmicos: Declaração de matrícula atualizada emitida pelo sistema ACADEMUS ou Secretaria acadêmica e histórico escolar de graduação;

7.3 Para profissionais: Cópia digitalizada do diploma de graduação e de Pós-graduação (caso tenha), cópia digitalizada do certificado de, no mínimo 1º Dan, emitido pela Confederação Brasileira de Judô e declaração da Federação Paranaense de Judô de que está habilitado a ministrar aulas de Judô.

## **8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

8.1 Todos os documentos exigidos serão analisados e avaliados para efeito de classificação para a entrevista;

8.2 O não envio de todos os documentos exigidos dentro do prazo legal de inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **9. DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Para os candidatos que entregaram todos os documentos exigidos, será agendada a entrevista e divulgada com antecedência o local e horário;

9.2 Para a classificação será considerada a experiência prática e de ensino da modalidade de Judô e a disponibilidade para o cumprimento das ações exigidas.

## **10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

O pagamento mensal das bolsas será efetuado pela Secretaria Financeira da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon em forma de depósito bancário na conta informada pelos bolsistas selecionados.

## **11. DOS PEDIDOS DE RECURSO**

Pedidos de Recurso deverão ser encaminhados somente pelo e-mail [edilson.hobold@unioeste.br](mailto:edilson.hobold@unioeste.br), até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2021.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL  
Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (045) 3284-7840  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil - www.unioeste.br



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 Não possuir qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício;
- 12.2 Apresentar os resultados do projeto em eventos científicos, preferencialmente no SEU – Seminário de Extensão da Unioeste;
- 12.3 Informar imediatamente à Coordenação do Projeto sobre a desistência da bolsa, caso ocorra. A desistência da bolsa não desobriga o(a) bolsista com relação ao item 12.2;
- 12.4 Elaborar relatórios parciais e finais conforme a exigência da coordenação do projeto.

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 28 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Edilson Hobold  
Coordenador do Projeto  
Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras – CCHEL  
Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (045) 3284-7840  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil - www.unioeste.br



Anexo I do Edital nº 01/2021 – PFJ  
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSISTAS

Para Acadêmicos

Nome	
RG	
CPF	
Endereço	
Curso	
Série	
Relate suas experiências no Judô	

Para Profissionais

Nome	
RG	
CPF	
Endereço	
Graduação	
Pós-Graduação	
Grad. no Judô	
Relate suas experiências no ensino do Judô	